



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de expediente para atendimento demanda da Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme descrição no Termo de Referência.

O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21, art. 6º, inciso XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro, diante de um novo cenário de exigências em relação aos processos administrativos da gestão pública tem, dentre seus objetivos, instrumentalizar os seus departamentos e usuários com materiais necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas.

Logo, há a necessidade de reposição do estoque de materiais do Almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes no Termo de Referência. Ressaltamos que a não aquisição do material objeto do Termo de Referência, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela gestão. Os quantitativos dos itens foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos exercícios financeiros.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

Assim, sugere-se a formalização de processo de pregão eletrônico para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Outrossim, a transparência no processo de aquisição, através de licitações criteriosas, garante a escolha dos melhores fornecedores, oferecendo produtos de qualidade a preços justos, otimizando assim o uso dos recursos públicos.

### **3. RECEBIMENTO, PRAZO, CRONOGRAMA E FORMA DE ENTREGA**

Após a habilitação da empresa vencedora do certame, serão solicitadas amostras de todos os itens apenas do licitante provisoriamente vencedor e habilitado, antes da fase de recursos. Esta medida visa à eficiência administrativa, sendo este o momento mais adequado e satisfatório, pois evita a realização de múltiplas análises de amostras. Portanto, é mais razoável e eficiente realizar a análise das amostras somente com o licitante provisoriamente vencedor, na última etapa antes da fase recursal e do encerramento da licitação. A análise das amostras demanda tempo para entrega e mobilização de pessoal. Realizá-la antes da fase de habilitação poderia resultar em decisões posteriores de inabilitação, o que implicaria na necessidade de novas análises das amostras dos licitantes subsequentes. Este processo poderia se repetir com múltiplos licitantes, até se alcançar um resultado de habilitação favorável. Assim, se a análise for realizada e o licitante provisoriamente vencedor for posteriormente inabilitado, a análise das amostras seria inútil.

A partir da assinatura/recebimento do Contrato, a contratada comprometer-se-á a realizar a entrega dos itens constantes da mesma.

A entrega somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do(s) fiscal(s) do contrato.

A entrega dos materiais, objeto deste Edital, à Prefeitura Municipal de Cruzeiro deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura/recebimento do Contrato/ Ordem de Compra/Serviço, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos. No mesmo sentido, a entrega dos materiais será feita no setor de Almoxarifado. O horário de entrega será das 08:00 as 16:00 em dias úteis.

### **4. QUALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS**

Os produtos constantes deste Termo de Referência deverão ser validos, pelo período de 12 (doze) meses, que serão computados a partir da data de sua efetiva entrega.

A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 5. ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS

Previstas em edital.

### 6. PREÇO

No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto no local estabelecido.

### 7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para a contratação consta nos autos do processo, resultando em R\$932.980,60 (novecentos e trinta e dois mil e novecentos e oitenta reais e sessenta centavos).

### 8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidor Anderson Luiz Mendes, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

### 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o objeto a ser contratado estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Cruzeiro para o exercício de 2024, conforme a ficha descrita abaixo:

Ficha 71 Conta 3.3.90.30.00 - Material de Consumo -Fonte de recurso 01 - Tesouro

Cruzeiro, 25 de novembro de 2024.

---

Evandro Moreira de Carvalho  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

---

Danilo Almeida Rezende  
Secretário Municipal de Administração